LEI Nº 1.143/2004

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais em conformidade com Lei Orgânica de Município,

Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Orçamento Municipal vigente:
Órgão: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Esportes
27.812.0001.2.001 –Manut. e Func. Da Fundação Mun. De Esportes
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00

Art. 2° - Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes da anulação totais e parciais das dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento Municipal vigente, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).:
Órgão: 01 – Fundação Municipal de Esportes
Unidade: 01 – Fundação Municipal de Esportes
27.812.0001.2.001 – Manut. e Func. Da Fundação Municipal de Esportes
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----------R$ 1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo ----------R$ 2.500,.00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente----------R$ 500,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 13 de setembro de 2004.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
13 / 09 / 04